



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

**Edital n.º 25/2020/PROEX, de 07 de agosto de 2020
Classificação preliminar da seleção de bolsistas do Projeto Institucional de Enfrentamento à
COVID-19 (PIEC)**

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeada pela Portaria n.º 362/2019/GR, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto n.º 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução COSUEX n.º 01, de 20 de janeiro de 2017, a Resolução n.º 6/2020/CONSUN e o Edital n.º 17 e 22/2020/PROEX, divulga a classificação preliminar dos bolsistas selecionados para atuarem no PIEC, nos seguintes termos:

1 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 Consta no ANEXO I deste edital a classificação preliminar da seleção de bolsistas para atuarem no PIEC, por ação e modalidade de bolsa.

2 RECURSOS

2.1 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente através do e-mail coex.proex@unila.edu.br, inserindo-se no campo ASSUNTO: RECURSO_EDITAL n.º 17/2020/PROEX - BOLSA COVID-19. No corpo da mensagem o(a) candidato(a) deve expor, de forma clara e objetiva, as razões que o(a) motivaram a interpor recurso contra a classificação preliminar.

3 CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Interposição de recurso	10/08/2020 até às 12:00 a.m.
Classificação final de bolsista	11/08/2020
Cadastro de plano de trabalho e assinatura do termo de compromisso	de 12/08 a 14/08/2020
Início de vigência da bolsa	15/08/2020

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Em caso de bolsas remanescentes em uma modalidade, a(s) cota(s) será(ão) remanejada(s) para a outra modalidade de bolsa, na mesma ação.

4.2 A PROEX não se responsabiliza por pagamentos em atraso decorrentes de contas bancárias informadas com erros.

4.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução COSUEX 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, da RESOLUÇÃO Nº 6/2020/CONSUN, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

4.5 Dúvidas referentes ao edital podem ser encaminhadas ao e-mail coex.proex@unila.edu.br.

4.6 Os casos omissos ou não previstos serão decididos pela PROEX e, se necessário, será realizada consulta à Comissão Superior de Extensão.

Documento integrante deste edital:

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

KELLY DAIANE SOSSMEIER
Pró-Reitora de Extensão



Emitido em 07/08/2020

EDITAL NÂ° 30/2020 - null

(NÂ° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 07/08/2020 13:35)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A)

1937391

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **30**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2020** e o código de verificação: **ed27eeee99**